

EDITAL Nº 41/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.013029/2023-07 DOCUMENTO SEI Nº 2068897

EDITAL DE AUXÍLIO À SUBMISSÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, a abertura de inscrições para concessão de auxílios à submissão de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Porto Velho Calama - SNCT/2023.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade o incentivo à submissão de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Porto Velho Calama, tendo em vista que a comunidade acadêmica desenvolve tais atividades em diversas áreas do conhecimento, as quais colaboram para o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Deste modo, este Edital oportuniza ao pesquisador a possibilidade de divulgar e promover os seus resultados para a comunidade local, aproximando as ações desenvolvidas pelo IFRO da sociedade.

1. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.1. O proponente deverá ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.
- 1.1.1. O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência deste edital.
- 1.2. A atividade deverá ocorrer em Porto Velho, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, prevista para acontecer nos dias **17 e 18 de outubro de 2023, no período matutino ou vespertino**, dentro do Calendário Oficial da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia SNCT/2023.

2. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. As propostas com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados através do site: http://snct.portovelhocalama.ifro.edu.br/, no menu submissões, em único arquivo no formato PDF, de acordo com as regras de submissões disponíveis no site.
- 2.2. Para a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação, em arquivo único, no formato PDF:
 - a) Banner de acordo com o modelo e regras de submissão disponível no site: http://snct.portovelhocalama.ifro.edu.br
 - b) Formulário de envio de proposta, conforme Anexo A;
 - c) Comprovante de conta bancária do primeiro autor da proposta.

3. DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. O autor da proposta deverá apresentar a prestação de contas via correio eletrônico (e-mail) em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, sendo esta composta de:
 - a) Relatório Final, conforme Anexo B;
 - b) Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo C;
 - c) Comprovantes das despesas (notas fiscais) em nome do autor e com número do seu CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
 - d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união GRU (quando for necessário).
- 3.2. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes da nota de crédito V21B3N20RPN, referente ao orçamento doDepartamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de taxa de bancada (rubrica 20RL).
- 4.2. Cada proposta poderá ser contemplada, conforme apresenta o Quadro 1:

4.3.

Quadro 1. Linha de Financiamento de Taxa de Bancada por proposta submetida

Descrição	Quantidade	Recurso disponível		
Banner	50	R\$ 100,00 por proposta		

- 4.4. As propostas serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no **item 2** do presente edital, respeitando-se o parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama, e limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis, conforme a classificação.
- 4.5. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.
- 4.6. Os recursos financeiros devem ser executados após a sua liberação ao beneficiário e dentro do prazo de vigência do proposta, cujo limite é outubro de 2023.
- 4.7. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização deste até o mês de novembro de cada exercício, no que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como, sendo o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês em questão, após esse prazo somente em casos excepcionais, tendo a ciência de que o recurso não poderá mais ser utilizado.
- 4.8. Em caso de **valores recebidos erroneamente ou** de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do STJ através do Acórdão 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1. O auxílio é destinado à exposição dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimento (permanentes).
- 5.2. Evitar a aquisição de material que possa ser disponibilizado pelo campus.

6. **DA AVALIAÇÃO**

- 6.1. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama instituirá uma comissão responsável pela avaliação das propostas.
- 6.2. As propostas poderão ser consideradas aprovadas ou reprovadas pela comissão de avaliação.
- 6.3. Serão consideradas como aprovadas as propostas que obtiverem notas superiores a 50 pontos.
- 6.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Campo	Critérios de Seleção	Pontuação
	A - Organização do banner de acordo com o modelo	0 a 15
Dimensão didática	B - Organização técnica do banner de modo a permitir o entendimento do trabalho: clareza dos objetivos, metodologia, fundamentação e resultados	0 a 15
Exposição do projeto	C - Apresentação clara do trabalho deixando o avaliador ciente do projeto desenvolvido	0 a 30
Dimensão científica	D - Articulação do desenvolvimento do projeto e a sua contribuição para o desenvolvimento da área de conhecimento e/ou de áreas afins	0 a 20
	E - Argumentação coerente do desenvolvimento do projeto	0 a 20
	TOTAL	100

7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral da proposta de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final e da prestação de contas.
- 7.2. Será emitido um único certificado incluindo o nome do coordenador da proposta (proponente) e dos discentes participantes.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

PERÍODO		
22/09/2023		
22/09/2023 à 02/10/2023		
03/10/2023 à 05/10/2023		
06/10/2023		
07/10/2023		

Resultado Final	08/10/2023		
Liberação do Recurso	A partir do dia 09/10/2023		
Relatório final	Até 30 dias após a SNCT 2023		

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2068897
eocodigo CRC 736F4668.

ANEXOS - DITAL Nº 41/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

Dados do PROPONENTE:

Autor Responsável:		CPF:		
RG:	E-mail:	Fone:		
SIAPE/Matrícula:	Título do Trabalho:			
Banco:				
Agência:		Conta Corrente:		

ANEXO B

RELATÓRIO FINAL

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 3 páginas

 DA PROPOSTA:_ ME DO AUTOR:		
I. RELATO DA	A PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO	

Breve exposição do tema trabalhado.

II. FOTOS DA APRESENTAÇÃO

Colocar pelo menos uma foto da apresentação do banner

ANEXO C PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO								
Coord	denado	r(a) do P	rojeto:					
Camp								
Edital: Nº			Ano:					
RECEITAS			DESPESAS	DESPESAS				
Pago	IFRO			Custeio				
Recu	rsos P	róprios		Capital				
				Valor devolv	Valor devolvido			
TOTA	A L			TOTAL	TOTAL			
			DESPES.	AS DE CUS	STEIO			
Item	Docu N°	mento Data	Favorecido	Descrição d	o item	Qtde.	Valor Total (R\$)	
	-	2				1	(4)	
02						1		
03								
01 02 03 04 05								
05								
TOT	AL							
propo e que respo	sta ap os ma	rovada, be teriais e/c zando-me	ou equipamento	as despesas i os foram rece	relacionad ebidos e o	las acin s serviç	na foram pagas os prestados, o de contas, sob	
Data:								
Assin	aturas			1				
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa/ Depesp					

Referência: Processo nº 23243.013029/2023-07 SEI nº 2068897